



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 321/2025

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 9443/2025 de 15/04/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 8294/2025 datado de 03/04/2025 **com redução de 1/3 (um terço) do vencimento.**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

ROSILENI RAMOS DIAS MARTINS

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 065575-01

Período: 30 dias (02/05/2025 a 31/05/2025)

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 311/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal